

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS 51163780472. CONFORME PROCESSO LICITATORIO N° 37/2017, PREGÃO N° 12/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2017.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança – PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS 51163780472 - CNPJ 24.476.493/0001-07**, situada na Rua Tiradentes N° 70 – centro - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS 51163780472**, brasileiro, empresário, portador da **CI RG nº 3.032.231** e do **CPF nº 511.637.804-72**, residente e domiciliado na Rua Tiradentes N° 70 – centro - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 210/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24/11/2018 ou até realizar um novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha abaixo descrita.

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Extensão por dia (km)						Total de Km / por 3 meses	Preço do Km (R\$)	Valor Total (R\$/3 meses)	Valor Mês (R\$/)	Tempo/ Viagem	
					Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens						Total Rota Km
9	15	Manhã	Trevo Cemitério - Chã de Usina - Ladeira do Cheiro - Chã de Camará - Trevo Upatinga - Chã de Camará - Chã de Esconço - Clube das Mães - St. Santa Luzia	Ônibus	0	0,31	16,22	16,53	33,06	1	33,06	2.181,96	2,8	6.109,49	2.036,50	00:30:00
		Tarde	Trevo Cemitério - Chã de Usina - Ladeira do Cheiro - Chã de Camará - Trevo Upatinga - Chã de Camará - Chã de Esconço - Clube das Mães - St. Santa Luzia	Ônibus	0	0,31	16,22	16,53	33,06	1	33,06	2.181,96	2,8	6.109,49	2.036,50	00:30:00
11	17	Manhã	Santa Luzia - Chã de Esconço (Gaspar - Clube das Mães) - Aliança (escolas)	Ônibus	0	1,38	12,94	14,32	28,64	1	28,64	1.890,24	2,8	5.292,67	1.764,22	00:50:00
12	18	Manhã	Tupaoca - Eng. Belo Horizonte - Eng. Siriji - Catolé - Aliança (escolas)	Ônibus	0	0,63	18,26	18,89	37,78	1	37,78	2.493,48	2,8	6.981,74	2.327,25	00:45:00
												24.493,39				

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA



1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **24.493,39** (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CODIGO FUNCIONAL: 12.364.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CODIGO FUNCIONAL: 12.361.0017.2078.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Educação do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

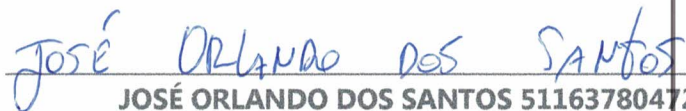
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 24 de agosto de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -



JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS 51163780472

CNPJ – 24.476.493/0001-07

JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS

CPF Nº 511.637.804-72

Testemunhas:

NOME:	<i>Maíse Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.879.294-85</i>

NOME:	<i>ma claudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91</i>